



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 612020
Disponibilização: 26/03/2020
Publicação: 27/03/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600178-15.2019.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Cacoal – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas - De Partido Político

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Partido da Solidariedade

Advogado: Aidevaldo Marques da Silva – OAB/RO n. 1467

Advogada: Suzana Avelar de Santana – OAB/RO n. 3746

Decisão: Recurso conhecido provido, nos termos do voto divergente, por maioria, vencido o Relator. Lavrará o acórdão o Juiz Marcelo Stival.

Prestação de Contas PJe n. 0601231-65.2018.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Helen Mirian do Nascimento Silva

Advogada: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto divergente, por maioria, vencido o Relator. Lavrará o acórdão o Desembargador Alexandre Miguel.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600231-93.2019.6.22.0000

Origem: Candeias do Jamari – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato

Recorrente: Lucivaldo Fabricio de Melo

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Recorrente: Andre Silva Bem

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, por maioria, vencidos parcialmente o Desembargador Alexandre Miguel e o Juiz Clênio Amorim Corrêa quanto ao fundamento. Votou o Senhor Presidente, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno. Não participou do julgamento o Juiz Francisco Borges Ferreira Neto, nos termos do art. 52 do Regimento Interno do TRE-RO.

Instrução PJe n. 0600050-58.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Resolução Administrativa n. 10/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, no âmbito deste Tribunal

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade *ad referendum* da Corte, com os acréscimos sugeridos pelo Senhor Presidente.

Processo SEI n. 0000028-08.2020.6.22.8000

Origem: Colorado do Oeste - RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Recondução do Magistrado Eli da Costa Júnior na jurisdição da 8ª Zona Eleitoral - Colorado do Oeste - RO - biênio 2020-2022

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Deferida a recondução do magistrado Eli da Costa Júnior, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2022, nos termos do voto do Presidente, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 16 de março de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



17/03/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494066165673069



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0514856** e o código CRC **D7138EE5**.